



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível

Forum Des. Mário Moacyr Porto. Av. João Machado, 532 – Jaguaribe. Fone(83)32082467. CEP.58011-900. João Pessoa – Paraíba

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

Alvará nº.: 182/2019

Processo nº: 2002005002097-9 (0002097-20.2005.815.2001)

Autor(s): JOSEFA FELIX DA SILVA

CPF/CNPJ: 299.194.014-04

Advogado(a) autor: VERA LÚCIA F. MARQUES CARREIRO

Réu(s): COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CPF/CNPJ réu: 33.054.826/0001-92

Advogado(a) réu: SUÉLIO MOREIRA TORRES e JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

A Doutora Silvana Carvalho Soares, MM Juíza de Direito em substituição da 3ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, por este Alvará, estando devidamente assinado, **AUTORIZA**, a pessoa abaixo qualificada, que deverá se identificar, a proceder o levantamento da importância inframencionada, que se encontra depositada judicialmente.

Beneficiário: **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**

CNPJ/CPF Nº: **33.054.826/0001-92**

Representante Legal: **SUÉLIO MOREIRA TORRES**

OAB/PB: **15.477**

Banco do Brasil S/A Conta Judicial Nº.3.200.118.729.263
Valor: **1.624,33**

Valor por extenso: **Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos.**

(X) Com Acréscimos

() Sem Acréscimos

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nessa cidade de João Pessoa/PB, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Silvana Carvalho Soares

Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em conformidade com o Provimento nº18/2005 da Corregedoria Geral de Justiça, ser autêntica a assinatura da Dra. Silvana Carvalho Soares, MM Juíza de Direito em substituição da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Eu, Ana Cristina Pessoa Diniz, Técnica Judiciária o digitei.